

**RECURSO N° , DE 2006  
(Dos Srs. Pastor Frankembergen, Pedro Ribeiro e outros)**

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 2.383 de 2003, que altera a lei 9.656 de 03 de junho de 1998.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 58, §3º, combinado com o art. 132, § 2º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 2.383/2003, que “altera a Lei 9.656 de 03 de junho de 1998”, proibindo as operadores de planos de saúde de criar restrições à inscrição de companheiros como dependentes quando o titular for do mesmo sexo, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição, pela Comissão de Constituição e Justiça, conforme publicação na Ordem do Dia, de 20/03/2006, pela seguinte razão:

a) Dada a complexidade da matéria em exame, entendemos ser necessário uma maior discussão no plenário desta Casa, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 2.383 de 2003, trata de assunto delicado e que atenta contra a moral e os bons costumes.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2006.

Deputado PASTOR FRANKEMBERGEN  
PTB/RR

Deputado PEDRO RIBEIRO  
PMDB/CE

84D85F0749